



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2852 – Itajá/RN, 31 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2852 – Itajá/RN, 31 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 368/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. JOANA VÊNUS DA CUNHA, portadora do CPF nº. xxx.xxx.414-12 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

DECRETOS

Decreto nº 011/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itajá/RN, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária: 11.901-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Atividade: 2343 – INCENTIVO TEMP. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
339039 – Outros Serv. De Terc. P. JurídicaR\$ 380.000,00
Fonte: 17063110 – Transferência Especial de Emenda Parlamentar Individual Total suplementadoR\$ 380.000,00
Fonte: 15400000 – Transf. do Fundeb-Impostos e Transf. do Fundeb Total suplementadoR\$ 400.000,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação em anexo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Itajá/RN, 31 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Anexo ao Decreto nº 011/2026



ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2026 - Data: 31/03/2026 14:05:31 - Pág. 35/45

Fonte de Recursos: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Recursos	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Jan	Fev	Marc	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
17063110 - Outras Transferências de Recursos da União e do Estado - P. Pres.	0,00	0,00	408.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.771,00	-408.771,00
34100000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - P. Pres.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Total	20.000,00	0,00	408.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.771,00	-408.771,00

* Média da Previsão Inicial baseada no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Previsão Inicial:	20.000,00
2 - Receita Arrecadada até o período:	408.771,00
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2):	-388.771,00
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2):	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação:	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	388.771,00

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 013103/2026

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN

O Município de Itajá/RN, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, considerando o disposto na Lei nº 14.133/93. Os interessados deverão apresentar o ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO durante o período de 01 de abril de 2026 até 22 de abril de 2026, das 08:00min às 13:00min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, sendo que a abertura dos referidos envelopes ocorrerá no dia 23 de abril de 2026 às 10h.

Itajá/RN, 31 de março de 2026.

Newton Carlos Lopes
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Evanuel Justo Ferreira Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 013/2025, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 01 de abril de 2026.
Parágrafo Único – O senhor Evanuel Justo Ferreira comparecerá à sede da Polícia Científica do Rio Grande do Norte, a fim de realizar treinamento para confecção de cédulas de identidade, através do acordo de cooperação técnica firmado entre esta Casa de Leis e a PCI/RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de março de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO